



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

**LEI Nº 8.271, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.**

***Autoriza a inclusão e alteração do Demonstrativo dos Recursos Humanos que compõem a Metodologia de Cálculo da Despesa de Pessoal da Lei Municipal nº 8.149/16.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo incluir no Demonstrativo dos Recursos Humanos que compõem a Metodologia de Cálculo da Despesa de Pessoal da Lei Municipal nº 8.149 de 15 de dezembro de 2016, o Cargo de Cuidador, número de vagas: 2 (duas); vagas ocupadas: 0 (zero); admissões previstas: 2 (duas vagas).

**Parágrafo único.** A comprovação da disponibilidade orçamentária e financeira para suportar a inclusão do cargo citado no caput deste artigo, encontra-se no impacto orçamentário e financeiro, anexo a presente Lei.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2017.

Milton Schmitz  
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

Lori Luiz Bolesina  
Secretário da Administração  
CONTAB/DDV